

LEI Nº. 2.243/2014, DE 5 DE MAIO DE 2014.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.199/2013,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE
“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL –
PPA PARA O PERÍODO DE 2014/2017” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao Anexo III – Programas e Ações, do parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal N.º 2.199/2013, de 20 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Período de 2014/2017”, fica incluída a seguinte AÇÃO:

PROGRAMA 0012: ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA A SAÚDE

AÇÃO: 2. 324 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO CIS – URG OESTE

Art. 2º. O Anexo III – Programas e Ações, do parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal N.º 2.199/2013, de 20 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Período de 2014/2017”, passa a vigorar com a redação do Anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal